



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano 3

Projetos de Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 10/2021

**Egrégia Câmara Municipal de Tremedal:**

O Projeto de Lei em anexo, promove alteração na Lei Municipal nº 005/2002, que dispõe sobre a reformulação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA é de premente importância ao Município de Tremedal-Bahia, para a boa gestão ambiental e recursos públicos.

Com as demandas para o desenvolvimento sustentável que se apresentam, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA passará a ser órgão representativo da sociedade, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com funções consultiva, mobilizadora, propositiva, de controle social, normativa, fiscalizadora e deliberativa sobre os assuntos relativos ao desenvolvimento sustentável e ambiental no Município, assim fazendo-se necessária a adequação da legislação municipal.

Cabe destacar que o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA encontra-se em funcionamento, sendo que as propostas ora apresentadas foram amplamente debatidas e aprovadas pelo colegiado com a participação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recurso Hídricos**. Desta maneira, torna-se claro a importância da implantação do Sistema em nosso município.

Diante das razões alegadas, conto, pois, com a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Tremedal-Ba, 19 de Abril de 2021.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
**Prefeito Municipal de Tremedal**

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2100 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal – Ba.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### Projeto de Lei Nº 10/2021

*“Altera a Lei nº 005/2002, de 27 de setembro de 2002, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**, Prefeito Municipal de Tremedal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** O Art. 9º da lei Municipal nº 005/2002 passa a ter a seguinte redação;

**“Art. 5 - ”**Art. 9º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compor-se-á de representantes do Poder Público e da Comunidade, de forma paritária, empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

São membros do COMDEMA:

I - Um representante do Órgão Municipal do Meio Ambiente;

II - Um representante do Órgão Municipal de Finanças;

III - Um representante do Órgão Municipal de Educação;

IV - Um representante do Órgão Municipal de Saúde;

V - Um representante de Cooperativa Agrícola e Pecuária;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2100 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal – Ba.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000157

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

VI - Um representante do Sindicato Rural;

VII - Um representante das Associações de Moradores da Zona Urbana;

VIII - Um representante das Associações de Moradores da Zona Rural;

IX - Um representante de Entidade Financeira;

X - Um representante de Entidade religiosa

**Parágrafo único.** Os órgãos municipais e entidades relacionadas no presente artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes."

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adotar as providências que se fizerem necessárias à instalação do novo Conselho.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal,

Em 19 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA**  
Secretária de Administração

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2100 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal – Ba.